



LEI ORDINÁRIA Nº 2092

de 08 de março de 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2º Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I - Os elementos a serem criados terão suas dotações compostas através da anulação de recurso já existente no orçamento:

<i>Órgão</i>	<i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 - Saúde</i>
<i>Subfunção</i>	<i>301 - Atenção Básica</i>
<i>Programa</i>	<i>0006 - Atenção Básica</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2022 - PAB Fixo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>

<i>Órgão</i>	<i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 - Saúde</i>
<i>Subfunção</i>	<i>304 - Vigilância Sanitária</i>
<i>Programa</i>	<i>0008 - Vigilância em Saúde</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2024 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i>

<i>Órgão</i>	<i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i>
--------------	--------------------------------------

Unidade 001 - *Fundo Municipal de*
Saúde
Função 10 - *Saúde*
Subfunção 305 - *Vigilância Epidemiológica*
Programa 0008 - *Vigilância em Saúde*
Projeto Atividade 2025 - *Manutenção das Atividades da Vigilância*
Epidemiológica
Elemento 3.3.90.39 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa*
Jurídica

Órgão 09 - *Fundo Municipal de Saúde*
Unidade 001 - *Fundo Municipal de*
Saúde
Função 10 - *Saúde*
Subfunção 302 - *Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Programa 0007 - *Média e Alta Complexidade Ambulatorial e*
Hospitalar
Projeto Atividade 2037 - *Teto Municipal da Média e Alta Complexidade*
Ambulatorial e Hospitalar
Elemento 3.3.90.30 - *Material de Consumo*

Órgão 09 - *Fundo Municipal de Saúde*
Unidade 001 - *Fundo Municipal de Saúde*
Função 10 - *Saúde*
Subfunção 301 - *Atenção Básica*
Programa 0006 - *ATENÇÃO BÁSICA*
Projeto Atividade 2029 - *Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade*
- PMAQ
Elemento 3.3.90.48 - *Outros Auxílios Financeiros a Pessoas*
Físicas

Órgão 02 - *Poder Executivo*
Unidade 011 - *Secretaria Municipal de Infraestrutura e*
Serviços Públicos
Função 15 - *Urbanismo*
Subfunção 452 - *Serviços Urbanos*
Programa 0022 - *Infraestrutura Urbana e Rural*
Projeto Atividade 2069 - *Manutenção da Limpeza Pública*

Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 007 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar

Função 12 - Educação

Subfunção 361 - Ensino Fundamental

Programa 0014 - Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2048 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 007 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar

Função 12 - Educação

Subfunção 365 - Educação Infantil

Programa 0014 - Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2050 - Manutenção da Educação Infantil

Elemento 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 007 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar

Função 12 - Educação

Subfunção 361 - Ensino Fundamental

Programa 0014 - Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2057 - Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação

Elemento 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.

II - Inclusão da nomenclatura "Urbana" no projeto atividade 2066 -

Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais, em conformidade com a Lei nº 4.916, de setembro de 2016 em que amplia a utilização de tais recursos, que terá nova redação “Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas”.

III - As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit financeiro:

<i>Órgão</i>	<i>02 - Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>005 - Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.</i>
<i>Função</i>	<i>20 - Agricultura</i>
<i>Subfunção</i>	<i>608 - Promoção da Produção Agropecuária</i>
<i>Programa</i>	<i>0026 - Fomentar as Atividades Agropecuárias</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.93 - Indenizações e Restituições</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.93 - Indenizações e Restituições</i>

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2018.

Camapuã-MS, 08 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2092/2018 - 08 de março de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em